

MÚNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam das Leis Municipais de 42/2015 e 43/2015.

- **Agente Comunitário de Saúde**

Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação de saúde em nível individual e coletivo; cumprir com as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas com as diretrizes do SUS e sob supervisão; realizar visitas domiciliares com finalidade de cadastramento das famílias, mapeamento da área, identificação das microáreas de risco; desenvolver atividades na unidade saúde da família; realizar atividade de grupo e reuniões com organizações comunitárias; participar de atividades comunitárias, eventualmente à noite ou nos finais de semana e/ou feriados, com acompanhamento, treinamento e avaliação do instrutor/supervisor de sua área ou do enfermeiro e médico da equipe de saúde da família; agendar visitas domiciliares de médico, enfermeiro ou cirurgião dentista para pacientes de sua área de atuação que estejam sem condições de deslocamento; atuar em equipe multiprofissional; colaborar com a organização da farmácia; executar outras atividades correlatas.

- **Auxiliar de Consultório Dentário**

Receber e registrar pacientes em consultórios dentários; auxiliar dentistas em exames e tratamentos; divulgar princípios de higiene e de profilaxia; fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-se sobre as prescrições, princípios de higiene e cuidados alimentares; preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; executar tarefas correlatas de escritório; participar do treinamento do ACD; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; fazer o papel de ACD junto ao cirurgião dentista, na falta do Auxiliar de Consultório Dentário; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho; desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao cargo.

- **Auxiliar de Enfermagem**

Execução de procedimentos específicos de auxiliar de enfermagem (preparo de pacientes, curativos, dispensa e administração de medicamentos prescritos, preparo e esterilização de materiais, vacinação, aplicação de injeções e demais atividades delegadas pelo enfermeiro); auxílio no controle de estoque de medicamentos e material; zelo e conservação do material de uso diário; acompanhamento de consulta médica e de enfermagem, quando necessário; participação no desenvolvimento de atividades de promoção e prevenção de saúde; participação em grupos educativos com os demais membros da equipe; visitas domiciliares a pacientes, quando solicitado pela equipe; participação nos seminários propostos de formação e atualização; contribuição na elaboração de estatísticas e relatórios mensais específicos; participação das reuniões de equipe; desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao cargo.

- **Auxiliar de Obras e serviços**

Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais; comunicar qualquer irregularidade verificada; efetuar pequenos reparos e consertos; ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho; zelar e efetuar tarefas auxiliares; operar máquinas de pequeno porte; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas e ornamentais; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e a limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; cuidar de currais e terrenos baldios; alimentar animais sob supervisão; lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas; controlar a produção e distribuição de mudas; coletar sementes e mudas de plantas nativas; fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica; fazer escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo dos depósitos; lavar vidros,

MÚNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam das Leis Municipais de 42/2015 e 43/2015.

espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; preparar e servir merendas; fazer o serviço de limpeza geral; executar tarefas afins.

- **Auxiliar de Serviços Gerais**

Preparar refeições e lanches nas repartições municipais, manter os vasilhames limpos, fazer limpeza nas repartições, salas, banheiros; conservar o espaço de trabalho limpo e organizado, transportar utensílios, mobília, desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao cargo.

- **Calceteiro**

Execução dos serviços de assentamento de pedras irregulares, paralelepípedo, lajotas, meios fios e outros materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, em obras novas ou em conservação, manutenção e reformas das obras já existentes, sob orientação da chefia; executar outras tarefas correlatas designadas pelo seu superior hierárquico.

- **Educador Físico (Administração)**

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que vise à prevenção, à minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; promover ações ligadas a Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas esportivas e sua importância para a saúde da população; desenvolver programa de treinamento para modalidades esportivas diversas; desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao cargo.

- **Educador Físico (Saúde)**

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que vise à prevenção, à minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; promover ações ligadas a Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao cargo.

- **Engenheiro Civil**

Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a sua operação e manutenção; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços; planejar, organizar, executar e controlar

MÚNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam das Leis Municipais de 42/2015 e 43/2015.

projetos na área da construção civil; realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar obras e projetos; analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender às solicitações; desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao cargo.

• **Farmacêutico**

Acompanhar a seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos; desenvolver atividades educativas, visando à promoção do uso racional de medicamentos; orientar quanto à utilização de fitoterápicos; realizar atividades de fármaco-economia e fármaco-vigilância; realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário; coordenar e capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização na área de medicamentos e correlatos; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos medicamentos e correlatos; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta, etc. e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos farmacêuticos; elaborar pareceres e relatórios; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes, identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF; e elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; supervisionar estagiários e/ou residentes; desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao cargo.

• **Médico ESF**

Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas; requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios e raios x; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim for necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns entre a nosologia prevalentes (outros programas); estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral; participar do Planejamento da Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe multiprofissional para assegurar e efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do

MÚNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam das Leis Municipais de 42/2015 e 43/2015.

seu trabalho; notificar doenças consideradas para “notificação compulsória” pelos órgãos institucionais de saúde pública; notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do Município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal da saúde; desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao cargo.

- **Médico Veterinário**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão COMO: planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, consultas, exercendo fiscalização e inspeção sanitária animal, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; Prestar atendimento aos animais, analisar exames laboratoriais, emitindo diagnóstico, efetuando procedimentos cirúrgicos, prescrevendo medicamentos e/ou controle sanitários, assim como efetuar a fiscalização sanitária, e elaborar projetos agropecuários, aplicando recursos preventivos, para promover a saúde e o bem estar dos animais; Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; Contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; Exercer defesa sanitária animal; Atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; Elaborar laudos, pareceres e atestados; Assessorar na elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Promover ações de vigilância sanitária nos estabelecimentos, bens e serviços de saúde, na área de medicina veterinária, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento dos hospitais, clínicas, consultórios e outros serviços de medicina veterinária; Realizar inspeção sanitária em estabelecimentos, bens, serviços, e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde; realizar a inspeção sanitária e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de alimentos.

- **Monitor de Creche**

Acolher e prestar às crianças cuidados essenciais como: trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene da criança; dar mamadeiras segundo às normas adequadas quanto à posição e horários; manter o banheiro seco e limpo e as toalhas e roupas nos respectivos lugares; servir as refeições nos horários estabelecidos pela creche, estimulando a criança a comer; lavar e esterilizar os brinquedos do berçário, responsabilizando pela sua conservação e higiene; manter as chupetas e mamadeiras esterilizadas; incentivar a aceitação por parte das crianças de alimentos definidos pelos técnicos da área; utilizar as informações já existentes e procurar apoio da Equipe Técnica para adquirir mais informações, objetivando conduzir melhor o período de adaptação da criança a Creche; cuidar da higiene corporal e da proteção contra temperatura excessiva; proteger as crianças contra acidentes e quaisquer outros riscos; cuidar da desinfecção do ambiente físico especialmente do berçário e das salas de recreação; receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis; participar e colaborar nas atividades cívicas, culturais e educativas em que a Creche estiver envolvida; buscar numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; prestar primeiros socorros sempre que necessário; estimular a formação de hábitos de higiene e saúde como: escovar os dentes, tomar banho, ter independência nas necessidades fisiológicas através de informações, de acompanhamento e orientação no momento oportuno e participar das ações auxiliares da unidade de ensino, quando eleito ou designada; desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao cargo.

- **Nutricionista (Educação)**

Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; prestar assistência nutricional, identificando a população-alvo e as necessidades nutricionais; orientar familiares e responsáveis providenciando a educação e orientação nutricional; planejar cardápios; confeccionar escalas de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e estoque de alimentos; supervisionar o pessoal operacional, o preparo e a distribuição das refeições; executar procedimentos técnico-administrativos; efetuar controle higiênico-sanitário, através do controle da higienização de pessoal, utensílios e dos alimentos; controlar a validade dos produtos; planejar

MÚNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam das Leis Municipais de 42/2015 e 43/2015.

unidades de alimentação e nutrição; nutrição; planejar serviços e programas de nutrição de pacientes de hospital, da clientela de unidades de saúde, dos educandos da rede municipal, de clientela carente das unidades de saúde do Município; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos; promover programas de assistência integral à saúde; analisar os indicadores diretos e indiretos do estado nutricional das comunidades; atuar nas ações de nutrição materno-infantil, da mulher, da criança, do adolescente, do idoso; aplicar as técnicas da conservação de alimentos e da legislação em qualidade de alimentos; realizar palestras e orientações alimentares; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; inserir-se no programa de saúde da família; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamento e local de trabalho; participar de projetos de treinamento e programas educativos; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência; observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao cargo.

- **Nutricionista (Saúde)**

Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; prestar assistência nutricional, identificando a população-alvo e as necessidades nutricionais; orientar familiares e responsáveis providenciando a educação e orientação nutricional; planejar cardápios; confeccionar escalas de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e estoque de alimentos; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; executar procedimentos técnico-administrativos; efetuar controle higiênico-sanitário, através do controle da higienização de pessoal, utensílios e dos alimentos; controlar a validade dos produtos; planejar unidades de alimentação e nutrição; nutrição; planejar serviços e programas de nutrição de pacientes de hospital, da clientela de unidades de saúde, dos educandos da rede municipal, de clientela carente das unidades de saúde do Município; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos; promover programas de assistência integral à saúde; analisar os indicadores diretos e indiretos do estado nutricional das comunidades; atuar nas ações de nutrição materno-infantil, da mulher, da criança, do adolescente, do idoso; aplicar as técnicas da conservação de alimentos e da legislação em qualidade de alimentos; realizar palestras e orientações alimentares, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; inserir-se no programa de saúde da família; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamento e local de trabalho; participar de projetos de treinamento e programas educativos; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência; observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao cargo.

- **Operador de Motoniveladora**

Operar motoniveladora (patrol), executando trabalhos de terraplanagem; nivelar, aplainar ou abaular estradas, ruas, avenidas e logradouros públicos; distribuir/espalhar cascalho ou material destinado à reparação e/ou à conservação de vias, logradouros e estradas públicas; executar alinhamento e nivelamento necessários; sempre verificar as condições gerais do equipamento sob sua responsabilidade; promover a manutenção da máquina; verificar e controlar os gastos com combustíveis, lubrificantes e demais insumos; promover e/ou requisitar os reparos necessários; desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao cargo.

- **Operador de Pá Carregadeira e Retroescavadeira**

Operar pá carregadeira para executar trabalhos de carregamento de materiais destinados a obras públicas; fazer pequena terraplanagem, limpeza de obras públicas; escavar, revolver ou retirar terras destinadas a obras públicas; operar retroescavadeira para executar trabalho de abertura de valas, valetas, poços e caixas; escavar, revolver ou retirar terra necessária à execução de obras públicas; executar serviços de drenagem para escoamento de água; sempre verificar as condições gerais do equipamento sob sua responsabilidade; promover a manutenção da máquina; verificar e controlar os gastos com combustíveis, lubrificantes e demais insumos; promover e/ou requisitar os reparos necessários; desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao cargo.

MÚNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2015 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam das Leis Municipais de 42/2015 e 43/2015.

- **Orientador Social**

Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS (função de orientador social do Projovem Adolescente, por exemplo); participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS; recepcionar usuários; encaminhar os usuários para atendimentos com os técnicos; agendar atendimentos para os técnicos; registro das ações desenvolvidas; auxiliar os demais funcionários do CREA/CRAS/ em outras atividades quando necessário; desenvolvimento de oficinas; responsável pela execução do serviço socioeducativo; planejar e ministrar aulas de assuntos diversos nos Centros de Convivência, estimulando a criatividade; elaborar e cumprir o planejamento de suas aulas; acompanhar e registrar frequência dos alunos; receber, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento; participar da formação continuada; participar de planejamentos coletivos; alimentar o sistema de informação sempre que designado; promover a integração dos jovens participantes do programa ao processo educacional, a qualificação profissional e ao desenvolvimento humano, nos termos da legislação federal; desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao cargo.

- **Pedreiro**

Confeccionar parede com utilização de prumo, esquadro e nível; assentar tijolos, blocos, passeios, manilhas e outros; confeccionar lajes, colunas, vigas, reboco, passeios, meio-fio, bueiros e outros; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que forem executadas sob seu comando; relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar; desempenhar tarefas afins; realizar atividades especializadas de execução manutenção e recuperação de logradouros, bens públicos e máquinas, utilizando ferramentas e materiais apropriados, para auxiliar na edificação ou reforma de prédios e estradas, ou outras tarefas afins que lhe foram atribuídas por superior hierárquico; resguardar o bem público e zelar por sua manutenção; desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao cargo.

- **Piloto de Embarcação**

Conduzir embarcação observando as normas de segurança pertinentes durante embarque, desembarque e trajeto; tratar os usuários com urbanidade e respeito; ser pontual e assíduo; ter postura ética e apresentar-se com vestimentas adequadas; efetuar manutenção preventiva e corretiva da embarcação; conservar a embarcação em perfeitas condições de uso; observar a legislação vigente atinente à condução de veículos marítimos. Desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao cargo.

- **Professor de Educação Física**

Ministrar aulas em escolas; desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto aos alunos; veicular informação que vise à prevenção, à minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade de forma geral, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em Atividade Física/Práticas Corporais nutrição e saúde, promover ações ligadas a Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde das crianças; desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao cargo.

- **Supervisor Educacional**

Contribuir para o acesso e permanência do aluno na unidade educativa, intervindo com sua especificidade de mediador da ação docente no currículo, mobilizando os professores para a qualificação do processo ensino/aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do horário escolar, das listas de materiais e de outras questões curriculares; participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico; participar junto a comunidade escolar no processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e utilização como instrumento de suporte pedagógico; participar do processo de escolha de Representantes de Turmas (aluno, professor) com vistas ao redimensionamento do processo ensino/aprendizagem; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos,

MÚNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ – MG

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2015 – ANEXO III**

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições, na íntegra (sintéticas e específicas), constam das Leis Municipais de 42/2015 e 43/2015.

planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, no que se refere ao processo ensino/aprendizagem, bem como ao encaminhamento de aluno a outros profissionais quando a situação o exigir; participar de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica do Supervisor Escolar; participar, junto com os professores da sistematização e divulgação de informações sobre o aluno para conhecimento dos pais, e em conjunto discutir os possíveis encaminhamentos; coordenar a análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto com o professor e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem; visar ao redimensionamento da ação pedagógica, coordenando junto aos demais especialistas e professores o processo de identificação e análise das causas, acompanhando os alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem; coordenar o processo de articulação das discussões do currículo com a comunidade educativa, sendo o mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão do currículo; subsidiar o professor no planejamento da ação pedagógica, para o alcance da articulação vertical e horizontal dos conteúdos, metodologia e avaliação, redimensionando, quando necessário, o processo ensino-aprendizagem; acompanhar e avaliar o aluno estagiário em supervisão escolar, junto à instituição formadora; desenvolver o trabalho de supervisão escolar, considerando a ética profissional; desempenhar outras atribuições correlatas inerentes ao cargo.

Pedras de Maria da Cruz – MG, 13 de novembro de 2015.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal